



Comprovante de Publicação

Nº: **18050**

Identificação: **4017/2013**

Data/Hora Veiculação: **25/11/2013 16:30**

Data Publicação :  
**26/11/2013**

Ato: **PORTARIA Nº 018/2013**

Assunto: **COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA - CME/ARAUCÁRIA**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **CME - Conselho Municipal de Educação**

Ementa: **Instituir Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2014 do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2014.**

**Completo**

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)  
PORTARIA Nº 18/2013-CME Súmula: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2014 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2013. O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária ? CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos inciso IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado, RESOLVE: Art. 1º ? Instituir Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2014 do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2014. Art. 2º ? A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares Alfredo Luis Nette, Creusa Lima da Costa Ribeiro, José Afonso Strozzi e pela Conselheira Suplente Rosilda Ferreira Paredes. Art. 3º ? Fica designado o Conselheiro titular José Afonso Strozzi como Coordenador, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno. Art. 4º ? A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2013, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta. Art. 5º ? A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos. Art 6º ? Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Araucária/PR, 12 de novembro de 2013. Creusa Lima da Costa Ribeiro Presidente CME/Araucária Decreto Municipal nº 26.549/2013 Av. Archelau de Almeida Torres, 1411 ? Jardim Iguazu ? Fone/Fax: 3901-5079 ? CEP 83.701-000 - Araucária ? PR cme@araucaria.pr.gov.br / cme.araucaria@gmail.com ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.25 16:14:43 -0200